

Profundas Mudanças na Comercialização Agrícola

O Brasil, nas últimas décadas, foi testemunha de importantes transformações que alteraram o curso da história da agricultura. A saudável consequência desses movimentos traduz-se em números concretos. Hoje, o agronegócio representa pelo menos 1/3 das riquezas nacionais.

Dentre essas transformações ou quase revoluções, assumiram destaque as seguintes:

- Biotecnológica: liderada pela Embrapa e acompanhada por diferentes órgãos de pesquisa, alcançou-se a adaptação das variedades aos mais diversos e complexos climas brasileiros. Essa revolução permitiu ganhos significativos de produtividade e qualidade.
- Geográfica: o paradigma de um cerrado não agricultável foi rompido. A agricultura até então restrita a seletivas regiões ganhou novas fronteiras. Estados como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás entraram para o mapa agrícola brasileiro.
- Sócio-Econômica: somado ao já consolidado sistema de pequenas e médias propriedades de administração familiar nasce uma agricultura empresarial marcada por modelos de gestão mais adequados às adversidades atuais.

O conjunto dessas três revoluções, quase que simultâneas, qualificaram o Brasil como um dos maiores e mais competitivos fornecedores de commodities agrícolas do mundo.

Trata-se hoje de um país que rompeu a barreira das 100 milhões de toneladas por safra. Gigantesco volume produzido por centenas de milhares de produtores distribuídos em quase todos os Estados da Federação.

Simultaneamente ao ingresso do Brasil no clube dos fornecedores mundiais de alimentos e fibras, o setor se tornou acentuadamente competitivo e volátil. A competição mundial tomou novas cores e transfigurou-se em barreiras não tarifárias como, por exemplo, a fitossanitária. Já o novo cenário de oscilações bruscas e rápidas de preços foi causado pelo influente apetite da indústria de fundos de investimento em ter em suas carteiras commodities agrícolas.

Um novo cenário agrícola nacional se desenhava: uma agricultura de volumes recordes, alcançada por milhares de produtores em todo o Brasil e com expressivo peso no PIB, diante de um mercado mundial volátil e repleto de novas táticas impeditivas de comércio.

Ficou patente que o Tesouro Nacional já não mais podia isoladamente financiar Políticas Agrícolas eficientes. Lado a lado desse fato marchava o mercado financeiro privado, ávido por participar do setor e ocupar o espaço vago. Um mercado financeiro que desde 1995 acumulava experiências maiores e mais próximas do agronegócio através da lei 8929 / 94 que criava a CPR – Cédula do Produto Rural.

Assim, o alicerce fundamental de uma nova revolução estava constituído: safras cada vez maiores e seu expressivo peso no PIB, preços sofrendo oscilações bruscas, impossibilidade de atuação isolada pelo Governo Federal e voracidade do mercado financeiro por novos títulos.

Em dezembro de 2004, o Governo Federal promulgou a lei 11.076 que cria os “Novos Títulos Financeiros do Agronegócio”. Um projeto conjunto com a iniciativa privada, cujo objetivo seria formular e regulamentar novas ferramentas, que enfrentassem os problemas expostos acima. São elas:

- CDA / WA - Certificado de Depósito do Agronegócio & Warrant do Agronegócio
- LCA (Letra de Crédito do Agronegócio)
- CDCA (Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio)
- CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio)

Cada um destes títulos cria um *link* eficiente entre o agronegócio e segmentos específicos do mercado financeiro, a saber: a LCA para instituições financeiras públicas ou privadas, o CDCA para cooperativas e o CRA para companhias securitizadoras. O CDA / WA é uma versão aprimorada e moderna dos antigos *warrants*, emitidos pelos armazéns gerais e regulados pela Lei de Armazéns Gerais de 1903. Todos são títulos de crédito. Devem ser registrados e negociados em sistemas de registro e liquidação autorizados pelo Banco Central como, por exemplo, BM&F ou CETIP.

Destaca-se aqui a importância do CDA & WA. São títulos que vêm complementar o papel da CPR, aproximando por completo o mercado financeiro do ciclo produtivo. A CPR acaba por assumir papel relevante no custeio das lavouras, do plantio à colheita, enquanto que os novos títulos CDA / WA vêm permitir, de maneira competitiva, privada e dinâmica, o carregamento de estoques. Do ponto de vista de crédito, o risco da CPR é o produtor individual e do CDA / WA, do armazém, uma vez que a mercadoria está performada.

No momento da colheita, não raro, o produtor está pressionado para escoar e vender sua produção, seja por déficit de capacidade estática em seus armazéns ou de terceiros, seja pela proximidade de liquidação de seus principais vencimentos. Está formado, então, o “rush de vendas” ou “corrida para o porto”. Essa pressão cria um mecanismo imediato de elevação de custos logísticos e um excesso na oferta que, por sua vez, deprecia os preços. Enfim, o produtor vê a sua rentabilidade diminuir perigosamente.

Ainda que se visualizassem sinalizações de um mercado melhor na entressafra, ou por preços ou por logística menos engargalada e cara, não haveria meios de se atravessar esse período. Os CDA / WA são uma alternativa em contrapartida à opção de entrega do produto. O produtor passa a ter opção, se e quando desejar, de carregar seu estoque, através de estocagem em um armazém geral, concedendo a produção como garantia em uma nova linha de crédito. A racional da operação está num diferencial positivo entre as taxas de carregamento, oferecidas por um mercado financeiro competitivo e interessado no agronegócio e a variação nos custos logísticos ou nos preços de venda. É provável que, em certas janelas de oportunidade, seja mais atraente carregar o estoque do que vendê-lo no pico da safra.

Em uma primeira leitura tem-se a impressão de um modelo normal de carregamento de estoques com entrega de *warrants*, como garantia. No entanto, as mudanças foram profundas. As antigas operações de “warrantagem” eram geralmente bilaterais: o produtor e o financiador, na grande maioria das vezes, um banco.

A nova lei, ao regulamentar o CDA / WA como ativo financeiro negociado em leilão em plataformas eletrônicas como da BM&F, aproxima como fonte financiadora além dos atuantes bancos, o mercado institucional de fundos de investimento. Portanto, maior volume de linhas e conseqüente redução de taxas de juros. Essa é a inovação: títulos agrícolas tratados como ativos financeiros e com isenção de impostos. Negociados, registrados e custodiados em ambiente eletrônico. Um evidente benefício ao agronegócio ao atrair novas linhas de carregamento de estoque e evitar que a comercialização siga concentrada.

No entanto, existem desafios na concretização desse movimento. Desafios que se entrelaçam. Primeiro, se faz necessária uma mudança no atual modelo de armazenagem. É preciso que se criem redes armazenadoras de comprovada governança corporativa e solidez. Superado esse desafio, passa-se para um dos pontos mais importantes: a atração do garantidor do armazém. Um banco ou seguradora que avalize o título, garantindo ao tomador do papel que o produto financiado está devidamente guardado e à disposição do portador. Esse aval ou seguro é fator crítico de sucesso para a entrada do investidor institucional como financiador de estoque, já que não é conhecedor do agronegócio.

Posto isso, está aberto o caminho para o ingresso de novos capitais no agronegócio e a possibilidade sempre almejada de poder distribuir a comercialização ao longo do ano inteiro e não mais concentradamente nos picos de safra. Boa notícia para o setor produtivo que liquidará seus vencimentos em dia e terá ferramentas para otimizar sua rentabilidade, bom para o mercado financeiro ao poder participar de um setor tão pujante, bom para os operadores logísticos que diluirão seus ativos por mais meses no ano e bom para o governo ao ver a economia agrícola caminhando por pernas próprias. Uma revolução.